



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000



LEI Nº 2.347, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera a redação do §1º do art. 1º da Lei nº 2.301/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do §1º do art. 1º da Lei nº 2.301/21, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§1º - O abono previsto no *caput* deste artigo será pago apenas durante o enfrentamento da pandemia de covid-19, ou, até 28 de fevereiro de 2022, sendo automaticamente cancelado após essa data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG~~
**Rosiel de Lima
Prefeito Municipal**

Certidão
Certifico que Lei nº 2.347
de 27 de janeiro de 2022 foi registrado no
Livro nº 2022 de registro de leis ordinárias
publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 27/01/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

Eli de Lima Pinheiro Ferreira